



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS**

<http://www.portodesantos.com.br>

PIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO PARTICULAR DE COOPERAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2013, ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E O CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL – CAMP RIO BRANCO.

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, a seguir denominada apenas "CODESP", inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.837.524/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº (entrada pelo Portão nº 23), bairro do Macuco, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, e, de outro lado, o CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL – CAMP RIO BRANCO, instituição de educação, assistência e promoção social, sem finalidade lucrativa, adiante designada simplesmente "CONVENIADA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.206.927/0001-21, com sede na cidade de São Vicente, neste Estado, na Rua Tenente José dos Santos, nº 269, bairro do Jardim Rio Branco, CEP: 11347-100, representada, neste ato, por sua Diretora-Presidente, Sra. Leticia Pansarini Dias, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, as disposições contidas no Termo de Convênio Particular de Cooperação Sócio-Educativa, celebrado entre as mesmas partes em 26 de setembro de 2013 – objetivando oferecer aos 14 (quatorze) aprendizes assistidos e com vínculo empregatício, a oportunidade de exercer atividades laborativas em regime de aprendizagem, a fim de prorrogar seu prazo por mais 30 (trinta) dias, com valor correspondente de **R\$ 32.286,82** (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a autorização da

M





COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS

<http://www.portodesantos.com.br>

Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1684ª Reunião (ordinária), realizada em 19/12/2014.

Valendo o presente como primeiro aditamento ao mencionado Termo de Convênio Particular, de 26/09/2013, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.

E por estarem de pleno acordo, CODESP e CONVENIADA assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 23 de dezembro de 2014.

Angelino Caputo e Oliveira
 DIRETOR-PRESIDENTE
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
 DE SÃO PAULO – CODESP

Leticia Pansarini Dias
 DIRETORA-PRESIDENTE
 CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOTIVAÇÃO
 PROFISSIONAL – CAMP RIO BRANCO

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome: **Marcos Castro Alves**
 RG.: **RG 25.745.640-5**

2) _____

Nome: _____
 RG.: **14.743.622**

Mario Lucio Pereira da Silva
 Técnico de Serviços Portuários
 Registro 33.753 6